



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Passo Fundo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 18/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado final dos candidatos aptos, após as provas de conhecimento, à prosseguirem 4ª fase de eleição do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro(a) Tutelar do Município de Passo Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSO FUNDO – COMDICA, considerando as disposições contidas nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, a Lei Municipal nº 4.148 de 20 de julho de 2004, e suas alterações, bem como a Resolução nº 04/2023 de 06 de janeiro de 2023, as quais regulam o Processo de Escolha Unificado dos CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À PROSEGUIREM NA 4ª FASE DE ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO:**

Candidato(a)	Microrregião	Resultado
Adilson da Silva	1	APROVADO
Aline Severo Goelzer Moreira	2	APROVADA
Alisson Gois Pansera	1	APROVADO
Bruna Dutra Simor	1	APROVADA
Cassia Camila Gazzola Leite	2	APROVADA
Claudia Teresinha Borcioni de Carvalho	1	APROVADA
Clélio Paties	1	APROVADO
Elton Damaceno Rodrigues Lopes	2	DESISTENTE
Eva Vanderli Chaves Miranda	2	APROVADA
Glauco Lucas Franco	1	APROVADO
Guacira Rosano Souza	1	APROVADA
Jessica Cristina da Cruz	1	APROVADA
Julio Cesar Martins Leite	2	APROVADO
Tuany Elisabete Rodrigues	2	APROVADA





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Passo Fundo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Candidato(a)	Microrregião	Resultado
Luciano Pavani	2	APROVADO
Marluza Silva Camargo	2	APROVADA
Patricia Godoy Ritter de Bairos	1	DESISTENTE
Paula Freire Dornelles	2	APROVADA
Rodrigo Marques	1	APROVADO
Rosa Maria Mesquita de Azeredo	1	APROVADA
Sidnei dos Santos Avila	2	APROVADO
Silvia Turello Schneider	2	APROVADA
Stefani Solanda Gomes de Lima	2	APROVADA
Teresinha Oliveira Dembinski	2	APROVADA

Art. 1º Os candidatos foram considerados **APROVADOS**, pois obtiveram nota superior a 50% na prova objetiva e subjetiva, nesta etapa de curso preparatório e provas de conhecimento, estão **autorizados** a prosseguirem para a 4ª fase do Processo de Escolha Unificado, qual seja, a eleição no dia 01/10/2023.

Art. 2º Considerando que nenhum candidato foi reprovado, os prazos para recursos e análise ficam suprimidos, bem como esta resolução abrange a divulgação de resultado e homologação final da 3ª etapa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Passo Fundo, 03 de agosto de 2023.

Maria Luísa Paz de Mattos
Presidente da Comissão Especial de Eleição.

